



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARPAN ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.535-620

Representada por Arnaldo Janssen Pantuza Junior, CPF sob o nº 650.676.736-72 e CI nº M - 4.024.070, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2022, decorrente da **Concorrência Pública nº 012/2021, Processo Licitatório nº 162/2021**, firmado em 25/08/2022, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01 (um) mês com acréscimo de valor no percentual de 10,52966% ao valor do contrato, nos termos dos artigo 57, § 1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **01 (um) mês**, passando a vigorar até **29/08/2023 e 24/09/2023**, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.3. O prazo total de execução das obras será de 11 (onze) meses**, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

**6.4. O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor aditado ao contrato é de R\$ 232.477,21 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte um centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		3º TERMO ADITIVO		4º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
REALIZAÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE ATRAVÉS DE RECUSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	2.207.831,94	5,37725	118.720,71	2,75324	60.786,90	2,57843	56.927,44	10,52966	232.477,21	2.676.744,20

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor.

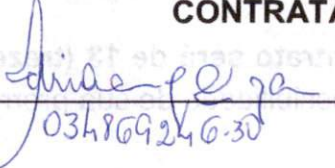
Lagoa Santa, 28 de julho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**ARPAN ENGENHARIA LTDA**  
**ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

  
034869246-30

CPF:

  
352.212.050-45